



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Banzaê

1

Terça-feira • 12 de Abril de 2022 • Ano VII • Nº 197

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Banzaê publica:

- **Portaria nº13/2022** - Nomear o senhor Andreolly dos Santos Gois, servidor concursado, para assumir e responder pelas atividades do Departamento de Recursos Humano, delegando-lhe todas as competências inerente a função que lhe é outorgada a partir desta data.
- **Portaria nº14/2022** - Conceder a servidora Gabriela Bitencourt Chaves, ocupante do cargo Efetivo Auxiliar de Administração, acesso à referência (letra) H, do nível I, da tabela constante do anexo IV da Lei Complementar nº 310 de maio de 2012 e suas alterações, referente à progressão horizontal por merecimento na forma do inciso I do artigo 19 da Lei Complementar nº 310 de 04 de maio de 2012.
- **Portaria nº 015, de 12 de Abril de 2022** - Estabelece ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022, quinta-feira, na Câmara Municipal de Banzaê.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE
Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000
Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

PORTARIA Nº13/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de n.º 231/2005.

RESOLVE:

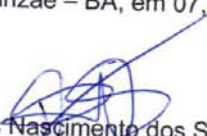
Art. 1º - Nomear o Senhor **ANDREOLLY DOS SANTOS GOIS**, portador do R.G. Nº 1156253993 e CPF N.º 058.133.305-50, servidor concursado, matrícula nº 00037, para assumir e responder pelas atividades do Departamento de Recursos Humanos, delegando-lhe todas as competências inerente a função que lhe é outorgada a partir desta data.

Art.2º - Concede ao Servidor acima conforme previsto no art. 12 da Lei nº 310/2012, uma gratificação de 25% (vinte e cinco por centos) sobre seus vencimentos mensal na qualidade de servidor público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2022.

Cumpra-se e publique

Câmara Municipal de Banzaê – BA, em 07, de abril de 2022.


Fernandes Nascimento dos Santos
Presidente da Câmara

Plenário Sebastiao Joaquim de Santana



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Banzaê
CNPJ. : 16.298.671/0001-10

PORTARIA Nº14/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Banzaê, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

Considerando, a política de valorização da qualificação profissional dos servidores legislativos, bem como, ter o servidor completado 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de interstício, conforme preconiza o artigo 18 e seguintes da Lei Complementar n. 310 de 04 de maio de 2012;

Considerando, o relatório final da Comissão de Gestão de Pessoal criada pela Portaria n.º11 /2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **GABRIELA BITENCOURT CHAVES**, ocupante do cargo Efetivo Auxiliar de Administração, acesso à referência **(letra) H, do nível I**, da Tabela constante do **Anexo IV** da Lei Complementar nº 310 de maio de 2012 e suas alterações, referente à progressão horizontal por merecimento na forma do **inciso I do Artigo 19** da Lei Complementar nº 310 de 04 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2022.

Fernandes Nascimento dos Santos
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000
Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com
CNPJ: 16.298.671/0001-10

PORTARIA Nº 015, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO
DIA 14 DE ABRIL DE 2022, QUINTA-FEIRA,
NA CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAÊ.

O Presidente da Câmara Municipal de Banzaê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno dessa Casa de Leis, bem como a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a **Quinta-feira Santa** é uma das datas mais importantes do ano para os cristãos;

CONSIDERANDO ainda que **Sexta-feira da Paixão**, dia 15 de abril, é feriado nacional;


RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer PONTO FACULTATIVO, no Poder Legislativo Municipal, no dia 14 de abril do corrente ano, quinta-feira santa, em razão do feriado do dia 15 de abril, sexta-feira da Paixão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 12 de abril de 2021.



Fernandes Nascimento dos Santos
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

Plenário Sebastião Joaquim de Santana